



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS - PPGCM-So/CCTS
Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780
Telefone: (15) 32295941 - <http://www.ufscar.br>

ME nº 1/2025/PPGCM-So/CCTS

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL Nº. 01/2025
ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, aprovado na 53ª Reunião, de 18/12/2013 do Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos que rege a eleição da Coordenadoria de Pós-Graduação, a Comissão Eleitoral, composta segundo deliberação do PPGCM-So ocorrida na 159ª Reunião Ordinária do PPGCM-So, ocorrida aos 09/12/2024 e Edital homologado na 160ª Reunião Ordinária do PPGCM-So em 17/02/2025, torna públicos os procedimentos necessários para inscrição de candidatos aos cargos de Coordenador, Vice Coordenador, Membros do Conselho de Pós-Graduação (CPG) para o **biênio 2025-2027** e Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais para o mandato de 1 (um) ano 2025-2026, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.040277/2024-99**.

1 – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1.1. Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e Membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba.

1.2. Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de discentes para Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba.

1.3. Dos requisitos para inscrição

1.3.1. Serão elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador todos os professores permanentes credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e contratados em Regime de Dedicação Exclusiva pela UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.

1.3.2. Serão elegíveis para os cargos de Membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG) todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1.3.3. Serão elegíveis para Representante Discente todos os discentes regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), sendo permitida apenas uma recondução.

1.4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.4.1. As inscrições dos candidatos a Coordenador, Vice-Coordenador, Membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG) e Representante Discente, deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido. Após o devido preenchimento, esse requerimento de inscrição deverá ser enviado à Comissão Eleitoral, no endereço de e-mail ppgcm@ufscar.br, no formato pdf, do dia 03 de março até 14 de março de 2025.

1.4.2. Os requerimentos estão disponíveis nos anexos 2A, 2B e 2C deste Edital. O cronograma geral consta no anexo 3 deste Edital.

2. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

As normas e procedimentos eleitorais, assim como datas e prazos, seguirão o Regulamento Eleitoral para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (PPGCM-So), aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada em 09/12/2024. Este Regulamento corresponde ao Anexo 1 deste Edital.

Comissão Eleitoral:

Prof. Dr. Giovanni Pimenta Mambrini

Presidente da Comissão

Profª. Odila Florêncio

Discente – Wilson da Silva Fernandes Junior

Dóris Regiane Machado Albuquerque

Assistente em Administração

ANEXO 1 - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COORDENADORIA

I. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

A inscrição realizar-se-á, para os candidatos a **Coordenador, Vice-Coordenador, Membros da CPG e Representante Discente**, de 03 de março até 14 de março de 2025, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição de Chapas à Eleição do PPGCM-So, fornecido pela Comissão Eleitoral e a ela dirigido, e envio desse documento no formato pdf à mesma comissão pelo endereço de e-mail ppgcm@ufscar.br.

II. DA VOTAÇÃO

A votação aos cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador, Membros da CPG e Representante Discente** do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pelos docentes e discentes realizar-se-á remotamente no dia **28 de março de 2025**, das 9h às 15h, em endereço eletrônico a ser enviado pela Comissão Eleitoral via e-mail, com orientação sobre o procedimento de votação. A votação online será organizada através do sistema **Helios Voting**, implementado na UFSCar, e já utilizado em outras ocasiões, para eleição de membros dos colegiados superiores da instituição. O sistema **Helios Voting** garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

III. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos realizar-se-á através do sistema **Helios Voting**, e realizar-se-á no dia **28 de março de 2025 às 15h:15min**.

IV. DAS ELEIÇÕES

IV.1. Serão elegíveis para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador** todos os professores permanentes, credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e contratados em Regime de Dedicação Exclusiva pela UFSCar, sendo permitida apenas uma recondução.

IV.2. Serão elegíveis para os cargos de **Membros da CPG** todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

IV.2.1 Os candidatos inscritos concorrem a 3 vagas para Membro titular da CPG e 2 vagas para membro suplente.

IV.2.2 As vagas a que se refere o item IV.2.1 serão preenchidas por ordem de classificação conforme o maior número de votos, sendo os três mais votados representantes titulares e os dois seguintes representantes suplentes, sendo permitida apenas uma recondução.

IV.3. Serão elegíveis para **Representante Discente** todos os discentes regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* Sorocaba, sendo permitida apenas uma recondução

IV.3.1 Os candidatos inscritos concorrem a 1 vaga de representante discente titular e 1 vaga de suplente.

IV.3.2 As vagas a que se refere o item IV.2.1 serão preenchidas por ordem de classificação conforme o maior número de votos, sendo o primeiro mais votado representante titular e o segundo representante suplente, sendo permitida apenas uma recondução

IV.4. DOS ELEITORES

IV.4.1. Para os cargos de **Coordenador, Vice-Coordenador e Membros da CPG** votam:

- todos os professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG);
- os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So);

IV.4.2. para a **Representante Discente** votam:

- **somente os alunos** regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

IV.5. O voto será secreto e realizado através do sistema **Helios Voting**.

IV.6. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para Coordenação, poderá votar em até 3 nomes para representantes da categoria docente e poderá votar apenas em um nome para representante da categoria discente, respeitando-se o colégio eleitoral descrito nos itens IV.4.1 e IV.4.2."

V. DA VALIDADE DO VOTO

Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema **Helios Voting** e que não sejam votos "brancos".

VI. DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Serão desenvolvidos remotamente pela Comissão Eleitoral conjuntamente com a Secretaria Geral de Informática - SIn. Ficará a critério da Comissão Eleitoral, incluir ou não a participação de um(a) docente, e/ou um(a) aluno(a), e/ou um(a) técnico(a) administrativo(a) para o acompanhamento dos trabalhos.

VII. DA CRIAÇÃO DAS URNAS E CÉDULAS VIRTUAIS

ANEXO 2B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MEMBRO DA CPG

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MEMBRO DA CPG
ELEIÇÃO DO PPGCM-So 2025

Eu, _____ (candidato a membro da CPG)

venho, por meio deste, requerer minha inscrição para eleição como candidato à Membro do Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) campus Sorocaba, para o Biênio 2025/2027, a ser realizada no dia 28 de março de 2025, conforme estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamentos e Edital, solicito deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Candidato a Membro da CPG

Sorocaba, _____ de _____ de 2025

ANEXO 2C - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE
ELEIÇÃO DO PPGCM-So 2025

Eu, _____
(candidato a representante discente)

venho, por meio deste, requerer inscrição para eleição a candidato à Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba, para 1 (um) ano 2025/2026, a ser realizada no dia 28 de março de 2025, conforme estabelecido no Regulamento das Eleições, Anexo 1 do Edital para Eleição da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM-So).

Ciente das normas, procedimentos e prazos indicados nos referidos Regulamentos e Edital, solicito deferimento deste requerimento de inscrição à Comissão Eleitoral.

Candidato a Representante Discente

Sorocaba, _____ de _____ de 2025.

ANEXO 3 - CRONOGRAMA

Atividade	Período	Horário
Divulgação do Edital	21 de fevereiro	14h
Período de inscrições	03 a 14 março	
Divulgação dos candidatos inscritos	17 de março	A partir das 14h
Período para interposição de recurso de candidatos inscritos	18 de março	08h – 12h
Divulgação de resultado de recursos interpostos de candidatos inscritos	21 de março	A partir das 16h
Constituição das urnas e cédulas	27 de março	
Votação	28 de março	09h às 15h
Apuração dos votos	28 de março	Às 15h15min

Divulgação dos resultados das Eleições	31 de março	A partir das 11h
Período para interposição de recurso das Eleições	31 de março	13h – 17h
Divulgação de resultado de recursos interpostos das Eleições	01 de abril	10h
Divulgação do resultado final das Eleições	01 de abril	14h

Sorocaba, 21 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Presidente da Comissão Eleitoral	Prof. Giovanni Pimenta Mambrini	Docente	DFQM



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Pimenta Mambrini, Docente**, em 17/02/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1749260** e o código CRC **COFAE8DE**.